SENTENÇA

Processo n°: **1002858-45.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Emerson Elias de Cases Epp Executado: Jardim Araucaria Spe Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTO o presente incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 62 em favor do exequente.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para que providencie, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA